



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Aperfeiçoar o pedido de apoio junto do fundo educativo**

O Governo criou, em 2007, o Fundo de Desenvolvimento Educativo, para as escolas particulares do ensino não superior poderem, tendo em conta as necessidades do seu desenvolvimento e das actividades pedagógicas, apresentar às autoridades educativas um plano anual, para pedir apoios financeiros. Tal contribui para assegurar a realização sem sobressaltos das actividades educativas das escolas e o investimento contínuo na educação por parte do Governo, de modo a que as escolas se possam desenvolver estavelmente. Desta forma, o pedido anual de apoio junto do referido fundo passa, gradualmente, a ser um trabalho importante para muitas escolas e seus docentes.

No entanto, segundo algumas escolas e docentes, como o pedido de apoio financeiro é apresentado sob a forma de projectos, e os procedimentos administrativos de cada projecto incluem a sua apresentação e aprovação, e a apresentação de provas e a examinação pós-actividade, entre outros trabalhos, isto não só causa grande pressão no trabalho dos funcionários públicos, como também aumenta a carga de trabalho não lectivo dos docentes, pois estes, muitas vezes, têm de gastar muito tempo e energia nos respectivos trabalhos administrativos, aumentando a sua pressão e reduzindo, em certa medida, o tempo dedicado à orientação dos alunos e à interacção com eles. E mais, muitas vezes, as escolas, não sabendo se o projecto vai ser aprovado, ou se o apoio vai ser efectivamente



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

concedido, têm de avançar com o concurso público antes de pedir apoio, o que leva as pessoas a considerar irrazoáveis os respectivos procedimentos. Além disso, aquando da apreciação dos projectos, as autoridades exigem às escolas a apresentação das informações e provas sobre os projectos anteriores, mas alguns deles foram realizados vários anos antes, o que aumenta as dificuldades na recolha das provas e a carga de trabalho dos docentes. Se as escolas não conseguem apresentar as informações dos anos anteriores, têm de devolver o apoio recebido, o que pode afectar o seu orçamento financeiro. Assim, o sector da educação espera que as autoridades aproveitem a oportunidade da fusão do Fundo de Desenvolvimento Educativo, do Fundo de Acção Social Escolar e do Fundo do Ensino Superior para otimizar os diversos trabalhos administrativos e conseguir um equilíbrio entre o funcionamento real e a fiscalização.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Aquando da fusão do Fundo de Desenvolvimento Educativo, do Fundo de Acção Social Escolar e do Fundo do Ensino Superior, vão as autoridades definir claramente a data da emissão do termo de compromisso da aprovação do plano para o novo ano lectivo, e dispõem já de medidas concretas para aperfeiçoar os diversos trabalhos administrativos?
2. No futuro, aquando do tratamento de pedidos de projectos importantes, as autoridades devem ponderar realizá-los segundo a ordem que se apresenta: primeiro, os projectos e, posteriormente, a respectiva apreciação e aprovação, e só depois disso é que se avança com o concurso público. Vão fazê-lo?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. Para evitar que os serviços competentes só realizem a apreciação e a aprovação de um projecto passado longo tempo após a sua conclusão, as autoridades devem criar mecanismos a fim de definir o calendário para a sua apreciação e aprovação, bem como para a devolução do apoio concedido, estipulando que, durante o período de apresentação do relatório final e do pedido para o novo ano lectivo, as autoridades têm de concluir a respectiva apreciação e informar a escola em causa, para que esta possa melhorar e otimizar, atempadamente, o plano de apoio para o novo ano lectivo. Vão fazê-lo?

12 de Novembro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Ma lo Fong**